



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Capital da Agricultura Natural

DECRETO Nº 4.447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$.37.201,95 (Trinta e sete mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.054 – Manutenção atividades Médico Hospitalar - Cismetro

3.3.90.39.00 (250) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.301,95

10.305.1118.2.084 – Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde

3.3.90.30.00 (270) – Material de Consumo.....R\$ 900,00

TOTAL.....R\$ 37.201,95

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.695.1102.1.028 – Revitalização do Parque Ecológico “Henrique Barbeta” – contrap.

4.4.90.51.00 (035) – Obras e Instalações.....R\$ 37.201,95

TOTAL.....R\$ 37.201,95

(assinatura)

Fl. 01 do Decreto n.º 4.447/2023.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.